

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

Lei ACM/Nº.152/96

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ENTIDADE DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

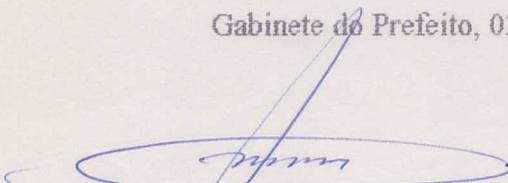
ANTONIO CARLOS MATTIELLO - Prefeito Municipal de Lajeado Grande,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a
Legislação em vigor.

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. - Fica declarada de utilidade pública a Entidade sem fins lucrativos,
CLUBE DE MÃES RAINHA DO LAR, CGC: N. 00.701.226/0001-10, com sede na Rua
Amazonas 133, na cidade de Lajeado Grande/SC.

Art. 2. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 1996.



ANTONIO CARLOS MATTIELLO
Prefeito Municipal
Marilei Fátima Mattiello

Registrada e publicada na data supra e local de costume.